



## COMITÊ INTERFEDERATIVO

### Deliberação CIF nº 386, de 7 de fevereiro de 2020

*Delibera pela aprovação da Estruturação do Hospital Regional no município de Governador Valadares, de cunho compensatório, conforme detalhado no ofício SEPLAG/RAM nº 1/2020 do Comitê Gestor Pró-Rio Doce/MG.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando as Cláusulas 106 a 112, do TTAC, bem como o ofício SEPLAG/RAM nº 1/2020 e seus anexos, observadas as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Realizar revisão de ofício nas Cláusulas 106 a 112 do TTAC, na forma do parecer n. 008/2019/NMAF/SAP/PFMG/PGF/AGU, para aprovar a possibilidade de medidas compensatórias no Programa de Apoio à Saúde Físico e Mental da População da Área Impactada, desde que expressamente aprovadas nessa condição.
2. Aprovar nesse programa o pleito voltado à Estruturação do Hospital Regional no município de Governador Valadares, como medida de caráter compensatório no valor de R\$75.331.594,00, nos termos da Nota Técnica nº 2/SEPLAG/SCP/2020 e Ofício nº 2/SEPLAG/SCP/2020.
3. Estabelece o prazo de 60 dias à Fundação Renova para acordo e apresentação de instrumento jurídico relativo ao aporte de recursos ao poder público estadual, bem como cronograma de desembolso orçamentário.
4. Caso comprovada a condição de natureza reparatória, o valor em questão passa a ser assim considerado, em conformidade com as Cláusulas 106 a 112 do TTAC.

Belo Horizonte/MG, 7 de fevereiro de 2020.

*(assinado eletronicamente)*

**THIAGO ZUCCHETTI CARRION**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo

---

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Procurador-Chefe**, em 11/02/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6970791** e o código CRC **F3963EC1**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 6970791